



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 526/2015.

Muniz Freire/ES, 04 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar em anexo, o Projeto de Lei nº 033/2015 que “PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.384/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM O CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “NAZIRA DEPS ALMEIDA”, A APAE DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com a Mensagem nº 041/2015, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Nos termos do art. 227, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, estamos solicitando que o Projeto encaminhado seja votado em regime de urgência.

Em cumprimento ao Art. 228, do mesmo Regimento, informamos que a solicitação de urgência se justifica tendo em vista que não temos a garantia de que os recursos próprios estejam disponíveis ao final do exercício de 2015, para a efetuação do pagamento.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Nº: 808 / 15

DATA: 04 / 12 / 15

HORÁRIO: 16 : 31

ASSINATURA: [Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO:

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

Auxiliar de Serviços Administrativos

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
ILMº SRº ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM 041/2015

Muniz Freire (ES), 04 de Dezembro de 2015.

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

SR. ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 033/2015, que **“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.384/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM O CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “NAZIRA DEPS ALMEIDA”, A APAE DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Conforme Lei nº 2.384/2014, o Município está autorizado a firmar Convênio de Repasse com o Centro Educacional Especializado “Nazira Deps Almeida”, a APAE de Muniz Freire/ES, objetivando a manutenção dos serviços destinados às pessoas portadoras de necessidades especiais e de fisioterapia à população em geral, para o exercício de 2015.

Considerando a atual conjuntura econômica do Município, em virtude da queda de Receita, não temos a garantia de que os recursos próprios estejam disponíveis ao final do exercício de 2015, para a efetuação do referido pagamento.

Desta forma, a fim de garantir que os repasses do referido Convênio possam ser realizados é que se faz necessário que o presente Projeto de Lei seja aprovado em regime de urgência.

Sendo assim, esperamos contar com o prestimoso apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação do Projeto de Lei, que ora enviamos.

Atenciosamente,

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI N.º 033/2015

REGIME DE URGÊNCIA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA	<input type="checkbox"/> REJEITADA
08 VOTO(S) FAVORÁVEL(EIS)	
— VOTO(S) CONTRÁRIO(S)	
— ABSTENÇÃO(ÕES)	
	
PRESIDENTE DA CÂMARA	

“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.384/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM O CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “NAZIRA DEPS ALMEIDA”, A APAE DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

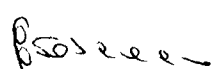
Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei n.º 2.384/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio com o Centro Educacional Especializado “Nazira Deps Almeida”, a APAE de Muniz Freire/ES, até o dia 31 de Março de 2016.

Art. 2º - Sendo processadas as despesas acima, como resto a pagar as mesmas serão suportadas pelos recursos financeiros de 2016.

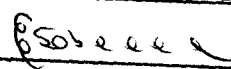
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 04 de Dezembro de 2015.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em <u>15/12/2015</u>

Presidente da Câmara

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal

OS PRESIDENTES DAS COMISSÕES PARA PARECER
Em <u>09/12/15</u>

Presidente da Câmara